

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 04.12.2018

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos quatro
2 dias de dezembro de dois mil e dezoito, às 14h, reúne-se, no prédio da
3 Reitoria, 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de
4 Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a
5 presença dos membros titulares Professores Doutores: Luís Carlos de Souza
6 Ferreira, Marcos Nogueira Martins, Renato de Figueiredo Jardim, Rodney
7 Garcia Rocha e da suplente Liedi Légi Bariani Bernucci, com direito a voto.
8 Presente também, o representante discente Senhor Alexandre Pupo Quintino e
9 o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Comparecem
10 como convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de
11 Administração Geral, o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de
12 Planejamento Orçamentário, o Senhor Acácio Rogério de Lima, Diretor do
13 Departamento de Finanças, o Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistente Técnico
14 de Direção da APO e o Senhor Daniel de Souza Coelho, Assistente Técnico de
15 Direção da CODAGE. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o
16 Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e passa a palavra aos
17 senhores conselheiros. Não havendo manifestações, passa à discussão e
18 votação das atas das reuniões realizadas em 30.10 e 06.11.2018, sendo as
19 mesmas aprovadas pelos presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente
20 apresenta calendário de reuniões da COP para o ano de 2019 elaborado pela
21 Secretaria Geral e a Comissão aprova as datas sugeridas. As datas poderão
22 ser eventualmente alteradas ou novas datas acrescentadas se houver
23 necessidade de reuniões extraordinárias. A seguir, passa-se à **PARTE II -**
24 **ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS -**
25 **1.1 PROCESSO 2016.1.202.17.4 - FMRP** - Termo de Prorrogação e Reti-
26 Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 004/2016 celebrado entre a USP/FMRP e
27 o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da
28 Universidade de São Paulo, objetivando a alteração da Cláusula II (Da
29 Prorrogação) e da Cláusula IV (Do Valor do Contrato e Elemento de Despesa)
30 do referido Contrato. **1.2 PROCESSO 2018.1.812.22.5 - EERP** - Acordo de
31 Cooperação celebrado entre a USP/EERP e a Fundação Instituto de
32 Enfermagem de Ribeirão Preto - FIERP, objetivando estabelecer e
33 regulamentar o relacionamento entre a EERP e a FIERP no desenvolvimento
34 de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional,
35 científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira
36 necessárias à execução desses projetos. **1.3 PROCESSO 2018.1.16983.1.6 -**
37 **PRP** - Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a Financiadora de Estudos
38 e Projetos - Finep, objetivando a transferência de recursos financeiros para a
39 execução do Projeto intitulado "USPMULTI-SOS-01 Manutenção da Central
40 USP de Equipamentos Multiusuários". **1.4 PROCESSO 2018.1.13005.1.3 -**
41 **USP** - Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a USP e o Estado de

42 São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de
43 dispor sobre o funcionamento do Hospital das Clínicas de Bauru (HCB), bem
44 como sobre a assunção, pela citada Secretaria, das atribuições de assistência
45 à saúde prestadas pelo HRAC. **1.5 PROCESSO 2018.1.1035.16.8 -**
46 **FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO** - Solicitação de isenção
47 das taxas USP. Projeto FUSP 3154, intitulado: "Territórios populares:
48 reestruturação territorial, desigualdades e resistências nas metrópoles
49 brasileiras". **Parecer da PG:** esclarece que se trata de formalização de
50 convênio realizado entre a USP e a FUSP para que esta patrocine pesquisa
51 da Unidade, com recursos oriundos de organismos estrangeiros, a Ford
52 Foundation. Sob o ângulo das cláusulas e condições contratuais, não encontra
53 óbices legais à aprovação do convênio, que deverá ser firmado entre a USP e
54 a FUSP. Apresenta as seguintes ressalvas: o convênio já está sendo
55 executado e, para ter validade, deve ser convalidado pelas autoridades
56 competentes. No presente caso, a autoridade competente para o ato é o Pró-
57 Reitor de Pesquisa; necessidade de os pesquisadores se atentarem para a
58 exigência da adesão ao licenciamento creative. Todos os autores da pesquisa
59 devem concordar com esta exigência, sob o risco de violar cláusulas
60 estipuladas pela Ford Foundation; o presente ajuste deverá ser registrado
61 adequadamente nos sistemas institucionais da USP, para que se evite perda
62 de informação. Encaminha os autos à SG/COP para apreciação acerca da
63 isenção. Ofício da Diretora da Unidade informando que está de acordo com a
64 solicitação. O Presidente da COP, Prof. Dr. Fábio Frezatti, solicita o envio dos
65 autos à FAU para esclarecimentos sobre as questões levantadas pela PG.
66 **Manifestação da Unidade:** esclarece: o projeto encontra-se em andamento
67 com previsão de término apenas para o final de 2019; a adesão ao
68 licenciamento Creative Commons é uma condição da Fundação Ford para a
69 assinatura da doação; por tratar-se de uma doação e não de um convênio
70 tiveram enormes dificuldades para inserir nas plataformas digitais da USP. Por
71 essa razão, optou-se por fazer três cadastros: Portal de Convênios, e-
72 Convênios (MercúrioWeb) e a tramitação em papel. Desta forma, acredita estar
73 formalizado de todas as formas possíveis, mas sem sucesso. Ressalta a
74 importância de que o pedido de isenção de taxa possa continuar tramitando em
75 papel até que a USP consiga equacionar a tramitação de doações. **Parecer do**
76 **relator:** o processo veio para a COP por causa da solicitação de isenção das
77 taxas. Houve tentativas de formaliza-lo como um convênio, mas trata-se de
78 uma doação e, por isso, não há motivo para a cobrança das taxas USP e,
79 portanto, tampouco para o processo tramitar por essa COP. Entende que o
80 processo deve ser devolvido à FAU, uma vez que não há incidência de taxas
81 sobre doações, portanto não há isenções a serem avaliadas. Da FAU, o
82 processo deve ser enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa, para

83 convalidação. Esclarece que o montante doado deve ser utilizado para o
84 pagamento de bolsas a estudantes e à aquisição de material permanente para
85 a unidade. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos
86 Nogueira Martins, que conclui que não há isenções a serem avaliadas, uma
87 vez que não há incidência de taxas sobre doações, conforme Resolução nº
88 7290/2016. **1.6 PROCESSO 2018.1.1036.16.4 - FACULDADE DE**
89 **ARQUITETURA E URBANISMO** - Solicitação de isenção das taxas USP.
90 Projeto FUSP 3100, intitulado: "Ocupações, remoções, despejos e resistências:
91 intervenções territoriais na produção das metrópoles". **Parecer da PG:**
92 esclarece que se trata de formalização de convênio realizado entre a USP e a
93 FUSP para que esta patrocine pesquisa da Unidade, com recursos oriundos de
94 organismos estrangeiros, a Ford Foundation. Sob o ângulo das cláusulas e
95 condições contratuais, não encontra óbices legais à aprovação do convênio,
96 que deverá ser firmado entre a USP e a FUSP. Apresenta as seguintes
97 ressalvas: o convênio já está sendo executado e, para ter validade, deve ser
98 convalidado pelas autoridades competentes. No presente caso, a autoridade
99 competente para o ato é o Pró-Reitor de Pesquisa; necessidade de os
100 pesquisadores se atentarem para a exigência da adesão ao licenciamento
101 creative. Todos os autores da pesquisa devem concordar com esta exigência,
102 sob o risco de violar cláusulas estipuladas pela Ford Foundation; o presente
103 ajuste deverá ser registrado adequadamente nos sistemas institucionais da
104 USP, para que se evite perda de informação. Encaminha os autos à SG/COP
105 para apreciação acerca da isenção. Ofício da Diretora da Unidade informando
106 que está de acordo com a solicitação. O Presidente da COP, Prof. Dr. Fábio
107 Frezatti, solicita o envio dos autos à FAU para esclarecimentos sobre as
108 questões levantadas pela PG. **Manifestação da Unidade:** esclarece: a
109 prestação de contas do projeto deve ser apresentada até o final de novembro,
110 portanto, em tempo de tramitar a solicitação de isenção; a adesão ao
111 licenciamento Creative Commons é uma condição da Fundação Ford para a
112 assinatura da doação; por tratar-se de uma doação e não de um convênio
113 tiveram enormes dificuldades para inserir nas plataformas digitais da USP. Por
114 essa razão, optou-se por fazer três cadastros: Portal de Convênios, e-
115 Convênios e a tramitação em papel. Desta forma, acredita estar formalizado de
116 todas as formas possíveis, mas sem sucesso. Ressalta a importância de que o
117 pedido de isenção de taxa possa continuar tramitando em papel até que a USP
118 consiga equacionar a tramitação (via sistema) de doações. **Parecer do**
119 **relator:** o processo veio para a COP por causa da solicitação de isenção das
120 taxas. Houve tentativas de formaliza-lo como um convênio, mas trata-se de
121 uma doação e, por isso, não há motivo para a cobrança das taxas USP e,
122 portanto, tampouco para o processo tramitar por essa COP. Entende que o
123 processo deve ser devolvido à FAU, uma vez que não há incidência de taxas

124 sobre doações, portanto não há isenções a serem avaliadas. Da FAU, o
125 processo deve ser enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa, para
126 convalidação. Esclarece que o montante doado deve ser utilizado para o
127 pagamento de bolsas a estudantes e à aquisição de material permanente para
128 a unidade. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos
129 Nogueira Martins, que conclui que não há isenções a serem avaliadas, uma
130 vez que não há incidência de taxas sobre doações, conforme Resolução nº
131 7290/2016. **1.7 PROCESSO 2018.1.142.3.3 - EP** - Termo de Prorrogação de
132 Prazo e Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria
133 Técnica celebrado entre a USP/EP, a FDTE e a PRODESP, objetivando a
134 prorrogação, por mais 2 (dois) meses, a partir de 7 de novembro de 2018, do
135 prazo de vigência do referido Contrato, bem como convalidação das atividades
136 desenvolvidas. **1.8 PROCESSO 2016.1.202.17.4 - FMRP** - Termo de
137 Prorrogação e Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 004/2016 celebrado
138 entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de
139 Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, objetivando a alteração da
140 Cláusula II (Da Prorrogação) e da Cláusula IV (Do Valor do Contrato e
141 Elemento de Despesa) do referido Contrato. **1.9 - PROCESSO**
142 **2016.1.24219.1.8 - USP** - Terceiro Aditivo ao Convênio de Cooperação
143 celebrado entre a USP e o Banco Santander (Brasil) S.A., visando prorrogar o
144 prazo de vigência do referido Convênio para 31/12/2019. **1.10 PROCESSO**
145 **2018.1.1832.3.3 - EP** - Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a
146 USP, a FDTE e a Mineração Rio do Norte S.A., objetivando serviços de
147 Caracterização Mineralógica e Petrográfica de amostras de bauxita da MRN,
148 bem como convalidação das atividades desenvolvidas. **1.11 PROCESSO**
149 **2018.1.489.21.1 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Reanálise do Convênio a
150 ser celebrado entre a USP e a Shell Brasil Petróleo Ltda., objetivando projeto
151 de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico em conexão com o
152 setor de petróleo e gás natural, tendo em vista a substituição da minuta
153 anteriormente aprovada pela COP, bem como a isenção parcial das taxas USP,
154 em 16.10.2018. **Parecer da PG:** aprova com a ressalva de que não devem ser
155 contratados seguros específicos, conforme instrução processual, sob o enfoque
156 jurídico-formal a minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo
157 ser formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do DF:** aprova
158 com ressalva, observando que ainda existe dúvida em relação à quantia de R\$
159 298.406,16 referente aos tributos, que não foi prevista na aplicação dos
160 recursos no Portal. Tal procedimento deve ser evitado no futuro com a remessa
161 de um quadro resumido e legível das despesas. **Parecer da relatora:** favorável
162 à solicitação de isenção parcial de recolhimentos de taxas. Com relação à
163 minuta que segue o padrão do parceiro, a qual não interfere no conteúdo no
164 que tange à análise que está na alçada da COP, é de parecer favorável sobre

165 esta questão. Aprovado "ad referendum" o parecer da relatora, Profa. Dra. Liedi
166 Légi Bariani Bernucci, favorável à nova minuta do Acordo de Cooperação de
167 Pesquisa a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Shell Brasil Petróleo Ltda.,
168 e à manutenção da aprovação de isenção parcial da taxa USP e do adicional
169 de apoio do citado Acordo. A COP referenda as aprovações constantes dos
170 processos acima relacionados. Em discussão: **2. PROCESSOS A SEREM**
171 **RELATADOS - Relator: Prof. Dr. FÁBIO FREZATTI - 1. PROCESSO**
172 **2017.1.2650.3.5 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Pedido do Coordenador
173 Executivo do Gabinete do Reitor, Dr. Thiago Rodrigues Liporaci, de
174 reapreciação da solicitação de isenção da taxa USP e do adicional de apoio
175 referente ao Contrato de Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP e o Itaú
176 Unibanco S/A, objetivando a implementação de um Centro de Ciência de
177 Dados no prédio da Engenharia da Computação da EP, com o intuito de
178 alavancar o desenvolvimento de pesquisas de ponta em ciência de dados na
179 USP e permitir a capacitação de recursos humanos na área, *por entender ser*
180 *inaplicável no caso a lógica de cobrança de taxa com o objetivo de ressarcir*
181 *custos indiretos incorridos pela Universidade no desenvolvimento de um*
182 *projeto, já que, na situação concreta a totalidade dos recursos beneficiará a*
183 *Universidade*. Pedido aprovado pelo M. Reitor. Parecer do relator, Prof. Dr.
184 Luís Carlos de Souza Ferreira: entende que a isenção da taxa USP deve ser
185 acatada para os valores referentes à aquisição de insumos, equipamentos e
186 execução de obras para a montagem do espaço no qual será instalado o novo
187 setor. No entanto, considera que o valor referente ao pagamento de serviços
188 de terceiros (pessoa física e jurídica) não deve ficar isento o que
189 corresponderia a um total de R\$ 81.485,00 (pagamento taxa USP) e o valor de
190 R\$ 40.742,50 para pagamento do adicional de apoio. **Parecer da COP:** em
191 reunião realizada em 25.09.2018, aprova o parecer do relator favorável ao
192 recolhimento da taxa USP no valor de R\$ 81.485,00 e do adicional de apoio no
193 valor de R\$ 40.742,50. **Parecer do relator:** trata-se de uma doação, no total de
194 R\$ 1.703.000,00 que serão incorporados ao patrimônio da Universidade, não
195 sendo aplicável a lógica de cobrança de taxa com o objetivo de ressarcir custos
196 indiretos incorridos. A COP aprova o parecer do relator favorável à isenção da
197 taxa USP e do adicional de apoio referente ao Contrato de Patrocínio celebrado
198 entre a USP, a FUSP e o Itaú Unibanco S/A, objetivando a implementação de
199 um Centro de Ciência de Dados no prédio da Engenharia da Computação da
200 EP, com o intuito de alavancar o desenvolvimento de pesquisas de ponta em
201 ciência de dados na USP e permitir a capacitação de recursos humanos na
202 área. **Relatora: Prof.ª Dr.ª LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI - 1. PROCESSO**
203 **2017.1.613.14.0 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS**
204 **ATMOSFÉRICAS** - Solicitação de análise da COP quanto à necessidade de
205 recolhimento da taxa USP sobre o valor doado em espécie (R\$ 1.200,00) pela

206 Sociedade Brasileira de Geofísica – SBGf, para custear despesas do Curso de
207 Extensão Universitária “Introdução à Sismologia”, ministrado no período de
208 29.01.2018 a 02.02.2018. **Parecer da PG:** manifesta que na Resolução nº
209 7290/2016 estabelece a regra geral de cobrança em seu artigo 1º. Todavia, há
210 uma isenção prevista no artigo 2º, § 1º, II - doações sem encargos para a
211 Universidade. De fato, é relevante saber se a doação é gerada de custo para a
212 Universidade, para saber se esta precisa ser ressarcida pela taxa.
213 Evidentemente, toda atividade da Universidade é custosa, inclusive os cursos
214 realizados. Todavia, o que resta indagar é se a doação específica é geradora
215 deste custo, isto é, faz-se necessário saber se a manutenção dela amplia os
216 custos da Universidade para além do que já está determinado em suas
217 atividades. Como narrado nos autos, não se encontra a geração de despesas,
218 porquanto o curso seria realizado pela USP e este só teria sido patrocinado
219 pela entidade doadora. Com efeito, indevida a cobrança da taxa USP. Todavia,
220 como se trata de questão também orçamentária, é aconselhável a apreciação
221 pela COP, para se compreender se tal interpretação é mais adequada. **Parecer**
222 **da relatora:** manifesta-se favoravelmente à isenção da Taxa USP referente ao
223 valor doado em espécie (R\$ 1.200,00) para custear as despesas do Curso de
224 Extensão Universitária “Introdução à Sismologia”. A **COP** aprova o parecer da
225 relatora favorável à isenção da taxa USP referente ao valor doado em espécie
226 (R\$ 1.200,00) pela Sociedade Brasileira de Geofísica - SBGf, para custear
227 despesas do Curso de Extensão Universitária “Introdução à Sismologia”. **2.**
228 **PROCESSO 2017.1.614.14.7 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E**
229 **CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Solicitação de análise da COP quanto à
230 necessidade de recolhimento da taxa USP sobre o valor doado em espécie (R\$
231 1.200,00) pela Sociedade Brasileira de Geofísica – SBGf, para custear
232 despesas do Curso de Extensão Universitária “Current Topics in Groundwater
233 Geophysics”, ministrado no período de 29.01.2018 a 02.02.2018. **Parecer da**
234 **PG:** manifesta que na Resolução nº 7290/2016 estabelece a regra geral de
235 cobrança em seu artigo 1º. Todavia, há uma isenção prevista no artigo 2º, § 1º,
236 II - doações sem encargos para a Universidade. De fato, é relevante saber se a
237 doação é gerada de custo para a Universidade, para saber se esta precisa ser
238 ressarcida pela taxa. Evidentemente, toda atividade da Universidade é custosa,
239 inclusive os cursos realizados. Todavia, o que resta indagar é se a doação
240 específica é geradora deste custo, isto é, faz-se necessário saber se a
241 manutenção dela amplia os custos da Universidade para além do que já está
242 determinado em suas atividades. Como narrado nos autos, não se encontra a
243 geração de despesas, porquanto o curso seria realizado pela USP e este só
244 teria sido patrocinado pela entidade doadora. Com efeito, indevida a cobrança
245 da taxa USP. Todavia, como se trata de questão também orçamentária, é
246 aconselhável a apreciação pela COP, para se compreender se tal interpretação

247 é mais adequada. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à isenção
248 da Taxa USP referente ao valor doado em espécie (R\$ 1.200,00) para custear
249 as despesas do Curso de Extensão Universitária "Current Topics in
250 Groundwater Geophysics". A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à
251 isenção da taxa USP referente ao valor doado em espécie (R\$ 1.200,00) pela
252 Sociedade Brasileira de Geofísica - SBGf, para custear despesas do Curso de
253 Extensão Universitária "Current Topics in Groundwater Geophysics". **3.**
254 **PROCESSO 2017.1.615.14.3 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E**
255 **CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Solicitação de análise da COP quanto à
256 necessidade de recolhimento da taxa USP sobre o valor doado em espécie (R\$
257 1.200,00) pela Sociedade Brasileira de Geofísica – SBGf, para custear
258 despesas do Curso de Extensão Universitária "Sísmica Aplicada à Investigação
259 de Ambientes Submersos Rasos: Fundamentos, Processamento e
260 Interpretação de Dados", ministrado no período de 29.01.2018 a 02.02.2018.
261 **Parecer da PG:** manifesta que na Resolução nº 7290/2016 estabelece a regra
262 geral de cobrança em seu artigo 1º. Todavia, há uma isenção prevista no artigo
263 2º, § 1º, II - doações sem encargos para a Universidade. De fato, é relevante
264 saber se a doação é gerada de custo para a Universidade, para saber se esta
265 precisa ser ressarcida pela taxa. Evidentemente, toda atividade da
266 Universidade é custosa, inclusive os cursos realizados. Todavia, o que resta
267 indagar é se a doação específica é geradora deste custo, isto é, faz-se
268 necessário saber se a manutenção dela amplia os custos da Universidade para
269 além do que já está determinado em suas atividades. Como narrado nos autos,
270 não se encontra a geração de despesas, porquanto o curso seria realizado pela
271 USP e este só teria sido patrocinado pela entidade doadora. Com efeito,
272 indevida a cobrança da taxa USP. Todavia, como se trata de questão também
273 orçamentária, é aconselhável a apreciação pela COP, para se compreender se
274 tal interpretação é mais adequada. **Parecer da relatora:** manifesta-se
275 favoravelmente à isenção da Taxa USP referente ao valor doado em espécie
276 (R\$ 1.200,00) para custear as despesas do Curso de Extensão Universitária
277 "Sísmica Aplicada à Investigação de Ambientes Submersos Rasos". A **COP**
278 aprova o parecer da relatora favorável à isenção da taxa USP referente ao
279 valor doado em espécie (R\$ 1.200,00) pela Sociedade Brasileira de Geofísica -
280 SBGf, para custear despesas do Curso de Extensão Universitária "Sísmica
281 Aplicada à Investigação de Ambientes Submersos Rasos: Fundamentos,
282 Processamento e Interpretação de Dados". **4. PROCESSO 2017.1.616.14.0 -**
283 **INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** -
284 Solicitação de análise da COP quanto à necessidade de recolhimento da taxa
285 USP sobre o valor doado em espécie (R\$ 1.200,00) pela Sociedade Brasileira
286 de Geofísica – SBGf, para custear despesas do Curso de Extensão
287 Universitária "Introdução ao QGIS", ministrado no período de 05.02.2018 a

288 09.02.2018, conforme previsão da Resolução nº 7290/2016. **Parecer da PG:**
289 manifesta que na Resolução nº 7290/2016 estabelece a regra geral de
290 cobrança em seu artigo 1º. Todavia, há uma isenção prevista no artigo 2º, § 1º,
291 II - doações sem encargos para a Universidade. De fato, é relevante saber se a
292 doação é gerada de custo para a Universidade, para saber se esta precisa ser
293 ressarcida pela taxa. Evidentemente, toda atividade da Universidade é custosa,
294 inclusive os cursos realizados. Todavia, o que resta indagar é se a doação
295 específica é geradora deste custo, isto é, faz-se necessário saber se a
296 manutenção dela amplia os custos da Universidade para além do que já está
297 determinado em suas atividades. Como narrado nos autos, não se encontra a
298 geração de despesas, porquanto o curso seria realizado pela USP e este só
299 teria sido patrocinado pela entidade doadora. Com efeito, indevida a cobrança
300 da taxa USP. Todavia, como se trata de questão também orçamentária, é
301 aconselhável a apreciação pela COP, para se compreender se tal interpretação
302 é mais adequada. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à isenção
303 da Taxa USP referente ao valor doado em espécie (R\$ 1.200,00) para custear
304 as despesas do Curso de Extensão Universitária "Introdução ao QGIS". A **COP**
305 aprova o parecer da relatora favorável à isenção da taxa USP referente ao
306 valor doado em espécie (R\$ 1.200,00) pela Sociedade Brasileira de Geofísica -
307 SBGf, para custear despesas do Curso de Extensão Universitária "Introdução
308 ao QGIS". **5. PROCESSO 2017.1.617.14.6 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA,**
309 **GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Solicitação de análise da COP
310 quanto à necessidade de recolhimento da taxa USP sobre o valor doado em
311 espécie (R\$ 1.200,00) pela Sociedade Brasileira de Geofísica – SBGf, para
312 custear despesas do Curso de Extensão Universitária "Python como uma
313 Ferramenta Numérica em Ciências da Terra: Uma Nova Abordagem de
314 Programação", ministrado no período de 05.02.2018 a 09.02.2018, conforme
315 previsão da Resolução nº 7290/2016. **Parecer da PG:** manifesta que na
316 Resolução nº 7290/2016 estabelece a regra geral de cobrança em seu artigo
317 1º. Todavia, há uma isenção prevista no artigo 2º, § 1º, II - doações sem
318 encargos para a Universidade. De fato, é relevante saber se a doação é gerada
319 de custo para a Universidade, para saber se esta precisa ser ressarcida pela
320 taxa. Evidentemente, toda atividade da Universidade é custosa, inclusive os
321 cursos realizados. Todavia, o que resta indagar é se a doação específica é
322 geradora deste custo, isto é, faz-se necessário saber se a manutenção dela
323 amplia os custos da Universidade para além do que já está determinado em
324 suas atividades. Como narrado nos autos, não se encontra a geração de
325 despesas, porquanto o curso seria realizado pela USP e este só teria sido
326 patrocinado pela entidade doadora. Com efeito, indevida a cobrança da taxa
327 USP. Todavia, como se trata de questão também orçamentária, é aconselhável
328 a apreciação pela COP, para se compreender se tal interpretação é mais

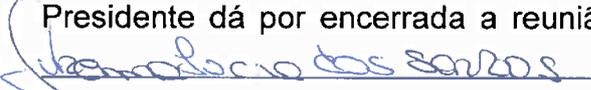
329 adequada. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à isenção da
330 Taxa USP referente ao valor doado em espécie (R\$ 1.200,00) para custear as
331 despesas do Curso de Extensão Universitária “Python Como Uma Ferramenta
332 Numérica em Ciências da Terra: Uma Nova Abordagem de Programação”. A
333 **COP** aprova o parecer da relatora favorável à isenção da taxa USP referente
334 ao valor doado em espécie (R\$ 1.200,00) pela Sociedade Brasileira de
335 Geofísica - SBGf, para custear despesas do Curso de Extensão Universitária
336 “Python como uma ferramenta numérica em Ciências da Terra: Uma Nova
337 Abordagem de Programação”. **Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA**
338 **MARTINS - 1. PROCESSO 2018.1.2305.3.7 - ESCOLA POLITÉCNICA -**
339 Solicitação de isenção da taxa USP e do adicional de apoio referente ao
340 Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Rede de
341 Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro, visando a participação da USP na
342 Rede Sibratec de Desempenho em Edificações Habitacionais, dos
343 componentes Serviços Tecnológicos e Extensão, do SIBRATEC, por meio de
344 seu Laboratório de Durabilidade e o repasse de recursos financeiros do FNDCT
345 e liberados pela FINEP. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
346 solicitação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à solicitação de
347 isenção da taxa USP e do adicional de apoio referente ao Acordo de
348 Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Rede de Tecnologia e
349 Inovação do Rio de Janeiro, visando a participação da USP na Rede Sibratec
350 de Desempenho em Edificações Habitacionais, dos componentes Serviços
351 Tecnológicos e Extensão, do SIBRATEC, por meio de seu Laboratório de
352 Durabilidade e o repasse de recursos financeiros do FNDCT e liberados pela
353 FINEP. **Relator: Prof. Dr. MARCOS NOGUEIRA MARTINS - 1. PROCESSO**
354 **2017.1.22572.1.3 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA -** Acordo de parceria a ser
355 celebrado entre a USP, a FUSP e a VDC Tecnologia Educação Ltda.
356 (VEDUCA), objetivando a união de esforços entre as Partes para a oferta em
357 conjunto de conteúdos online livres multidisciplinares, seminários, conteúdos
358 online de atualização e aperfeiçoamento e outros, para o público em geral, na
359 modalidade MOOC, por meio do Portal Veduca. **Parecer da COP:** aprova o
360 parecer do relator contrário à formalização do Acordo e devolve os autos à Pró-
361 reitoria de Pesquisa (14.08.2018). A Pró-reitoria de Pesquisa encaminha novas
362 versões da minuta do Acordo e do Plano de Trabalho para análise e informa
363 que a parte financeira não foi alterada. **Parecer do DF:** aprova. **Parecer da**
364 **PG:** manifesta que sob o enfoque jurídico-formal a minuta encaminhada
365 encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério do M. Reitor,
366 ouvida a COP. Os autos foram retirados de pauta nas reuniões da COP de 16 e
367 30.10.2018, a pedido do relator. Retirado de pauta a pedido do relator. **2.**
368 **PROCESSO 2014.1.1320.3.9 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO**
369 **CARLOS -** Acordo a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a The Boeing

370 Company, objetivando a execução do projeto intitulado "Aeroacústica
371 Experimental do Trem de Pouso do Nariz e Melhorias do Túnel de vento -
372 Revisão 3". **Parecer do DF:** verifica que existe uma diferença no cálculo da
373 taxa USP Reitoria a menor no valor de R\$ 1.963,62, pois a Unidade considerou
374 algumas despesas de custeio como isentas. Nota também, que nem todas as
375 taxas USP da Unidade sobre o custeio foram calculadas, presumindo-se que a
376 Unidade abriu mão do recolhimento das mesmas, procedimento aplicável e
377 definido no artigo 3º da Resolução 4543/98. Aprova com ressalva. **Parecer da**
378 **PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta encaminhada encontra-se em
379 conformidade, podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP.
380 **Parecer do relator:** a leitura do material fornecido não permitiu um
381 entendimento sobre os valores previstos da taxa USP (Reitoria e Unidade) para
382 que uma avaliação precisa seja conduzida. Recomenda que os autos sejam
383 devolvidos à EESC para incluir tabela onde os itens de interesse envolvendo as
384 taxas USP sejam didaticamente apresentados. A **COP**
385 aprova o parecer do relator. **3. PROCESSO 2018.1.1458.88.3 - ESCOLA DE**
386 **ENGENHARIA DE LORENA** - Solicitação de isenção da taxa USP referente ao
387 Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a Fundação de Apoio ao
388 Ensino e Pesquisa - FAPE e a PETROBRAS, objetivando a participação da
389 PETROBRAS na melhoria da infraestrutura nas instalações da USP, visando a
390 sua capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos, atrelada ao
391 projeto "Adequação de infraestrutura laboratorial para o desenvolvimento de
392 microrganismo e tecnologia enzimática customizados para hidrólise integral de
393 biomassas lignocelulósicas". **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente
394 à solicitação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à solicitação de
395 isenção da taxa USP referente ao Termo de Cooperação a ser celebrado entre
396 a USP, a Fundação de Apoio ao Ensino e Pesquisa - FAPE e a PETROBRAS,
397 objetivando a participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura nas
398 instalações da USP, visando a sua capacitação para realização de
399 pesquisas/testes/estudos, atrelada ao projeto "Adequação de infraestrutura
400 laboratorial para o desenvolvimento de microrganismo e tecnologia enzimática
401 customizados para hidrólise integral de biomassas lignocelulósicas". **4.**
402 **PROCESSO 2017.1.637.21.0 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Solicitação
403 de isenção do adicional de apoio referente ao Termo de Cooperação celebrado
404 entre a USP, a FDTE e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do
405 Projeto de P&D intitulado "Caracterização Ambiental dos Corais de Águas
406 Profundas da Bacia de Santos e Integração dos Dados Ambientais com a Bacia
407 de Campos", bem como Termo Aditivo objetivando alteração do Plano de
408 Trabalho do referido Acordo. **Parecer do relator:** manifesta-se contrário à
409 solicitação. Quanto ao Termo Aditivo alterando o Plano de Trabalho encaminha
410 favoravelmente. A **COP** aprova o parecer do relator, contrário à solicitação de

411 isenção do adicional de apoio referente ao Termo de Cooperação celebrado
412 entre a USP, a FDTE e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do
413 Projeto de P&D intitulado “Caracterização Ambiental dos Corais de Águas
414 Profundas da Bacia de Santos e Integração dos Dados Ambientais com a Bacia
415 de Campos”, e favorável à formalização do Termo Aditivo ao citado Acordo.
416 **Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM - 1. PROCESSO**
417 **2018.1.463.52.2 - PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS -**
418 Convênio a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a KPMG Auditores
419 Independentes, objetivando a cooperação entre as partes para a operação do
420 “Projeto Pequeno Cidadão - São Carlos”, visando o atendimento da
421 comunidade, por intermédio da prestação de serviços de complementação ao
422 ensino fundamental de crianças e adolescentes inscritos no projeto, serviços
423 estes de caráter esportivo, educacional e cultural, bem como solicitação de
424 isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **Parecer do relator:** manifesta-se
425 favoravelmente à formalização do convênio, bem como à isenção da taxa USP
426 e do adicional de apoio. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
427 formalização do Convênio entre a USP, a FUSP e a KPMG Auditores
428 Independentes, objetivando a cooperação entre as partes para a operação do
429 “Projeto Pequeno Cidadão - São Carlos”, bem como à isenção da taxa USP e
430 do adicional de apoio do citado Convênio. **2. PROCESSO 2018.1.559.21.0 -**
431 **INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Termo de Cooperação a ser celebrado entre
432 a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando a
433 união de esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado
434 “Caracterização Química e Biológica do Sistema Pelágico da Bacia de Santos”,
435 bem como solicitação de isenção parcial da taxa USP e previsão de cláusula
436 de responsabilidade solidária (Cláusula 6.3 da minuta). (Valor total = R\$
437 22.871.283,99). **Parecer do relator:** solicita o retorno dos autos à Unidade
438 para encaminhamento de tabela onde os itens de interesse envolvendo as
439 taxas USP sejam conveniente e didaticamente discriminados, para uma análise
440 precisa e justa não apenas da minuta do Termo de Cooperação, mas também
441 da avaliação da solicitação de isenção parcial das taxas USP. A **COP** aprova o
442 parecer do relator. **3. PROCESSO 2018.1.562.21.0 - INSTITUTO**
443 **OCEANOGRÁFICO** - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a
444 FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando a união de
445 esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Caracterização
446 química, biológica e geológica do sistema bentônico da Bacia de Santos”, bem
447 como solicitação de isenção parcial das taxas USP e previsão de cláusula de
448 responsabilidade solidária (Cláusula 6.3 da minuta). (Valor total = R\$
449 27.233.839,91). **Parecer do relator:** solicita o retorno dos autos à Unidade
450 para encaminhamento de tabela onde os itens de interesse envolvendo as
451 taxas USP sejam conveniente e didaticamente discriminados, para uma análise

452 precisa e justa não apenas da minuta do Termo de Cooperação, mas também
453 da avaliação da solicitação de isenção parcial das taxas USP. A COP aprova o
454 parecer do relator. **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA - 1.**
455 **PROCESSO 2018.1.12633.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Alienação
456 do imóvel localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 97, Vila Sá,
457 Ourinhos - São Paulo, oriundo da herança vacante de Maria das Neves
458 Ferreira. **Parecer Técnico:** Valor do imóvel - R\$ 429.989,36. **Parecer da CAVI-**
459 **HV:** aprova “*ad referendum*” o parecer técnico, com o valor de venda de R\$
460 429.989,36. O DPI encaminha os autos para aprovação da COP e do Co para
461 venda do imóvel. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à aprovação. A
462 COP aprova o parecer do relator favorável à alienação do imóvel localizado na
463 Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 97, Vila Sá, Ourinhos - São Paulo,
464 oriundo da herança declarada vacante em razão do falecimento de Maria das
465 Neves Ferreira. A matéria, a seguir, deverá ser submetida à apreciação do
466 Conselho Universitário. **2. PROTOCOLADO 2018.5.492.1.5 (ANEXOS**
467 **PROCESSOS 2012.1.25352.1.0 e 2013.1.24222.1.6) - INSTITUTO DE**
468 **QUÍMICA DE SÃO CARLOS** - Relatório final de atividades do Núcleo de Apoio
469 à Pesquisa, denominado Núcleo de Análises Químicas Instrumentais - NAQI,
470 bem como pedido de encerramento de suas atividades. **Parecer da CAA:**
471 aprova o Relatório Final de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa,
472 denominado Núcleo de Análises Químicas Instrumentais - NAQI, bem como o
473 encerramento de suas atividades (20.08.2018). **Parecer do CoPq:** aprova o
474 Relatório Final de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado
475 Núcleo de Análises Químicas Instrumentais - NAQI, bem como o encerramento
476 de suas atividades (24.10.2018). O Núcleo apresentou relatórios financeiros
477 (processos: 2012.1.25352.1.0 e 2013.1.24222.1.6) que foram aprovados pelo
478 DFEI e informou a aquisição de equipamentos e sua destinação (Processo
479 2012.1.25352.1.0 - fls. 47 e processo 2013.1.2422.1.6 - fls. 26). **Parecer do**
480 **relator:** manifesta-se favorável à aprovação do Relatório final e encerramento
481 das atividades do Núcleo de Análises Químicas Instrumentais - NAQI. A COP
482 aprova o parecer do relator favorável ao Relatório Final de atividades do
483 Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Análises Químicas
484 Instrumentais - NAQI, bem como o encerramento de suas atividades. **3. PARA**
485 **ANÁLISE** - **3.1 Destaques apresentados ao documento da Norma de**
486 **Planejamento Plurianual, na reunião do Co de 13.11.2018.** Nesta oportunidade,
487 a Comissão passa à análise dos destaques. **Destaque proposto pelo**
488 **Conselheiro Paulo Inácio de Knegt López de Prado:** Item 5 - Planejamento
489 Plurianual da USP 2019-2022 - a) Contratação de 250 novos docentes em
490 2019 e mais 150 em 2020, as quais somadas às 150 contratações já
491 autorizadas em 2018, perfazem um total de 550 novos professores no período,
492 cujo custo total será de R\$ 93,8 milhões. **Tais contratações priorizarão a**

493 **reposição de cargos vagos nas unidades onde se deram as vacâncias;**
494 ***Parecer da COP: propõe a manutenção da redação original. A definição de***
495 ***critérios para contratação de novos docentes ou reposição de cargos vagos***
496 ***excede as competências da COP definidas no artigo 12 do Regimento Geral e***
497 ***nos artigos 20 e 22 do Estatuto da USP. Adendo a esta proposta, sugerido***
498 ***pelo Conselheiro Oswaldo Yoshimi Tanaka: a) Contratação de 250 novos***
499 ***docentes em 2019 e mais 150 em 2020, as quais somadas às 150***
500 ***contratações já autorizadas em 2018, perfazem um total de 550 novos***
501 ***professores no período, cujo custo total será de R\$ 93,8 milhões. Tais***
502 ***contratações priorizarão a reposição de cargos vagos nas unidades onde***
503 ***se deram as vacâncias (ou Destinação de 50% dos cargos de novos***
504 ***docentes para a reposição de cargos vacantes).*** ***Parecer da COP: propõe a***
505 ***manutenção da redação original. A definição de critérios para contratação de***
506 ***novos docentes ou reposição de cargos vagos excede as competências da***
507 ***COP definidas no artigo 12 do Regimento Geral e nos artigos 20 e 22 do***
508 ***Estatuto da USP. Destaque proposto pela Conselheira Margarita Rosa***
509 ***Bobadilla Zimmermann: Item 5 – Planejamento Plurianual da USP 2019-2022***
510 ***- d) Atenção para os gastos com a permanência estudantil, levando em conta o***
511 ***conjunto de bolsas e auxílios a oferecer, com a contratação de servidores***
512 ***técnicos e administrativos e professores de ensino infantil, necessários***
513 ***para execução do programa de permanência. Parecer da COP: propõe a***
514 ***manutenção da redação original. No momento, a execução da Política de***
515 ***Permanência e Formação Estudantil não depende da contratação de novos***
516 ***servidores. Destaque proposto pelo Conselheiro Fernando Silveira***
517 ***Navarra: Item 5 – Planejamento Plurianual da USP 2019-2022 - Acréscimo de***
518 ***um item ‘e’) - e) Estudar a implementação de uma política plurianual para***
519 ***recuperar o valor real dos salários (tomando como base o ano de 2014) e***
520 ***a manutenção do poder aquisitivo do salário no futuro. Parecer da COP:***
521 ***propõe a manutenção da redação original. A discussão acerca das propostas***
522 ***de reajuste salarial da Universidade é feita anualmente no âmbito do CRUESP.***
523 ***Destaque proposto pelo Conselheiro Oswaldo Yoshimi Tanaka: Item 5 –***
524 ***Planejamento Plurianual da USP 2019-2022 - Acréscimo de um item com a***
525 ***seguinte redação: Recuperação salarial de acordo com a inflação***
526 ***relacionada ao incremento de receita planejado. Parecer da COP:: propõe***
527 ***a manutenção da redação original. A discussão acerca das propostas de***
528 ***reajuste salarial da Universidade é feita anualmente no âmbito do CRUESP.***
529 ***Proposta encaminhada pelo Conselheiro João Cyro André: “Que sejam***
530 ***feitas, principalmente nesse período próximo, atualizações***
531 ***quadrimestrais desse plano plurianual e que ela seja rerepresentada no***
532 ***Portal da Transparência (...).” Parecer da COP: é parcialmente favorável à***
533 ***proposta do conselheiro. Sugere-se apenas que as atualizações sejam***

534 realizadas semestralmente, uma vez que boa parte dessa demanda poderá ser
535 atendida por ocasião das revisões orçamentárias e das publicações dos
536 relatórios mensais de execução das receitas e despesas da USP. A matéria, a
537 seguir, será submetida à apreciação do Conselho Universitário. **3.2 Destaques**
538 **apresentados ao documento da proposta das Diretrizes Orçamentárias da USP**
539 **para 2019, na reunião do Co de 13.11.2018.** Nesta oportunidade, a Comissão
540 passa à análise dos destaques. **Destaque proposto pela Conselheira**
541 **Margarita Rosa Bobadilla Zimmermann:** Item: 2. OUTROS CUSTEIOS E
542 INVESTIMENTOS - Inclusão da palavra “**creche**” no item 2.3 - Política de
543 Apoio à Permanência Estudantil. **Parecer da COP:** propõe a manutenção da
544 redação original. O item creche não faz parte da Política de Apoio à
545 Permanência. O orçamento para manutenção das creches já se encontra
546 contemplado na alínea de Atividades Integradas, sublínea 2.7.10 - “Creche”.
547 **Destaques propostos pelo Conselheiro João Cyro André:** 1) Considerar
548 revisão de carreiras, sendo: Progressão funcional: 70% docentes e 30%
549 servidores técnicos e administrativos. 2) Considerar que 30% de progressão
550 funcional dos servidores técnicos e administrativos sejam transformados em
551 contratação de vacâncias não decorrentes dos PIDV1 e PIDV2. **Parecer da**
552 **COP:** entende que o montante de R\$ 26 milhões anuais, a partir de 2020, e os
553 R\$ 13 milhões de 2019, destinados à valorização das funções docentes e da
554 carreira dos servidores técnicos e administrativos devem ser preservados. No
555 entanto, a parcela destinada a cada uma das carreiras mencionadas deve ser
556 definida em momento oportuno pelas instâncias competentes. Desse modo, a
557 Comissão propõe a alteração da redação do item 3, terceiro parágrafo, da
558 Norma de Planejamento Plurianual 2019-2022 para: “O custo total estimado
559 dessas duas medidas é de R\$ 26 milhões anuais.” A matéria, a seguir, será
560 submetida à apreciação do Conselho Universitário. Em discussão. **4.**
561 **ORÇAMENTO DA USP PARA 2019** - Proposta de Distribuição Orçamentária
562 da USP para 2019. Após ampla discussão, o texto final da proposta é aprovado
563 e passa a integrar esta Ata como **ANEXO I**. A matéria, a seguir, será submetida
564 à apreciação do Conselho Universitário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor
565 Presidente dá por encerrada a reunião, às 18h15. Do que, para constar, eu,
566  Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e
567 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
568 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
569 assinada. São Paulo, 04 de dezembro de 2018.

ANEXO I

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019



REITOR
Vahan Agopyan

VICE-REITOR
Antonio Carlos Hernandez

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO
Edmund Chada Baracat

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
Carlos Gilberto Carlotti Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA
Sylvio Roberto Accioly Canuto

PRÓ-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado

CHEFE DE GABINETE
Gerson Yukio Tomanari

PROCURADOR GERAL
Adriana Fragalle Moreira

SECRETÁRIO GERAL
Pedro Vitoriano de Oliveira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO
Fábio Frezatti

COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Luiz Gustavo Nussio

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Flávio Vieira Meirelles

CONTROLADORIA
Adalberto Américo Fischmann

Sumário

INTRODUÇÃO	1
I. RECEITAS	2
II. DESPESAS	3
III. DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESA	7
IV. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7
V. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	20
ANEXO	21

INTRODUÇÃO

A Comissão de Orçamento e Patrimônio, em cumprimento do Artigo 22 do Estatuto da Universidade de São Paulo apresenta a presente proposta de distribuição orçamentária para 2019 com amparo no:

- i. Projeto de Lei nº 273/2018¹, que “*dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019*”, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado;
- ii. Projeto de Lei nº 615/2018², que “*orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2019*”, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado;
- iii. Norma de Planejamento Plurianual de 2019-2022, aprovadas pelo Conselho Universitário em sua 992^a reunião realizada em 14/11/2018; e
- iv. Diretrizes Orçamentárias para 2019, aprovadas pelo Conselho Universitário em sua 992^a reunião realizada em 14/11/2018.

O Projeto de Lei nº 615/2018, estima uma arrecadação de ICMS para 2019 no montante de R\$ 146,30 bilhões, dos quais 25% são destinados aos municípios paulistas e 75% ao Estado, no montante de R\$ 109,72 bilhões, resultando no valor líquido de R\$108,20 bilhões se descontados os valores do Programas Habitacionais. Esta estimativa foi elaborada considerando os seguintes parâmetros: 1 - os recolhimentos efetivamente realizados até o mês de julho/2018; 2 - inflação anual medida pelo IGP-DI de 4,5%, 3 - crescimento do PIB de 2,7%.

Além das receitas advindas da arrecadação do ICMS, estão previstos para o próximo exercício recursos da Lei Kandir, no montante de R\$ 455,4 milhões e o abatimento da despesa com previdência do valor correspondente à participação das Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural na proporção de suas respectivas insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios

¹ www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000212859.

² www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000232720

previdenciários, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual nº 16.004, de 23 de novembro de 2015

I. RECEITAS

De acordo com artigo 5º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2019 (Projeto de Lei nº 273 /2018), as liberações mensais dos recursos do Tesouro do Estado deverão respeitar, no mínimo, o percentual de 9,57% da arrecadação do ICMS e das transferências correntes da União realizadas em decorrência dos efeitos da Lei Kandir e o valor correspondente à participação das Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural na proporção de suas respectivas insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários. Considerando que a quota-parte da USP dentro do percentual de 9,57% é de 5,0295%, a previsão de recursos do Tesouro do Estado a serem transferidos para a Universidade em 2019 soma R\$ 5.503.556.746.

Além dos recursos provenientes do Tesouro Estadual, estão previstos também no referido Projeto de Lei a captação de Receitas Próprias no total de R\$ 195.992.761, sendo R\$ 80.500.000 referentes a Receitas Próprias Não Vinculadas e R\$ 115.492.761 de Receitas Vinculadas, totalizando dessa forma R\$ 5.699.549.507, como demonstra a Tabela A.

TABELA A - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2019

Em R\$ 1.000

FONTES	Valor Previsto	Participação %
1. RECEITAS NÃO VINCULADAS	5.584.057	97,97
1.1. Receitas do Tesouro do Estado	5.503.557	96,56
1.2. Receita Própria não Vinculada	80.500	1,41
2. RECEITAS VINCULADAS	115.493	2,03
TOTAL (1+2)	5.699.550	100,00

II. DESPESAS

A proposta da COP de distribuição do orçamento das despesas para 2019 totaliza R\$ 5.699.343.665, dos quais R\$ 5.583.850.904 serão custeados por recursos do Tesouro Estadual, Receitas Próprias Não Vinculadas e recursos financeiros disponíveis; e R\$ 115.492.761 por Receitas Vinculadas, conforme TABELA B abaixo:

TABELA B - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2019

Em R\$ 1.000

Grupo de Despesa	Valor Previsto
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	5.583.851
1.1 Pessoal e Reflexos	4.805.345
1.2 Precatórios	36.506
1.3 Outros Custeios e Investimentos	738.560
1.4 Reservas Orçamentárias	3.440
2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS	115.493
2.1 Outros Custeios e Investimentos	115.493
TOTAL (1+2)	5.699.344

A presente propositura foi elaborada de acordo com as Diretrizes Orçamentárias para 2019 aprovadas pelo Conselho Universitário e baseada nas expectativas de receitas para o próximo exercício. Dessa forma, as participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas, ficando sua execução condicionada à efetiva realização das receitas previstas.

Assim, nos termos das Diretrizes Orçamentárias, o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado, Receita Própria Não Vinculada e recursos financeiros disponíveis, que totaliza R\$ 5.583.850.904, compõem-se da seguinte forma:

• **Pessoal** – As despesas estimadas neste grupo somam R\$ 4.805,35 milhões, comprometendo 87,3% dos Recursos do Tesouro do Estado.³

• **Precatórios** – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2018, acrescidas de uma estimativa de correção monetária, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta, totalizando R\$ 36,51 milhões.

• **Outros Custeios e Investimentos** – Os valores estimados neste grupo de despesa somam R\$ 738,56 milhões, situando-se 5,74% acima do montante previsto na Segunda Revisão Orçamentária. Alguns dos itens que compõem o grupo serão mantidos no mesmo valor do ano anterior, mas a maioria dos itens receberá acréscimo de valor de acordo com a priorização sinalizada pela consulta de adequação orçamentária solicitada aos Conselheiros do Co, à saber: as alíneas 2.1. DOTAÇÃO BÁSICA, 2.2.6. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática, 2.2.7. Serviços de Limpeza e de Vigilância, 2.3. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL, 2.5. PROJETOS ESPECIAIS, 2.7.2. Assistência Médica e Odontológica, 2.7.5. Obras, 2.7.9. Restaurantes Universitários e 2.7.11. Serviços de Utilidade Pública que foram ajustados de acordo com a despesa prevista para 2019.

Foram incluídos na presente proposta:

1. Sub-alínea USP-Filarmônica, com dotação e R\$ 300 mil para custear as bolsas e despesa da orquestra, vinculada à FFCLRP.
2. A divisão da alínea Biotérios em duas sub-alíneas: “Infraestrutura de Pesquisa e Biotérios”, visando ao planejamento, conservação e sustentabilidade da infraestrutura de pesquisa da USP, e “Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa”. Essas alterações permitirão uma maior Flexibilidade no uso dos recursos de acordo com o planejamento estratégico da PRP.

³ O comprometimento apurado nos últimos doze meses (de nov/17 a out/18) foi de 89,83%, queda de 2,53 pontos percentuais.

• **Reservas Orçamentárias** – O montante de R\$ 3,44 milhões estimado neste Grupo representa a manutenção do valor aprovado no Orçamento-2018. Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas nesta proposta de distribuição orçamentária.

As despesas custeadas por Receitas Vinculadas projetadas para 2019, no valor de R\$ 115,49 milhões, são compostas por gastos com Outros Custeios e Investimentos. A distribuição destes recursos deve observar os procedimentos e normas pré-estabelecidos e/ou o Plano de Aplicação.

O total das despesas estimadas para 2019 é de R\$ 5.699,34 milhões, valor 5,53% maior que o valor apurado na Segunda Revisão do Orçamento 2018, conforme TABELA C.

TABELA C - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2018/2019

Em R\$ 1.000

ALÍNEA	2018	2019	Variação %
	2a Revisão	Proposta Orçamentária Inicial	C =B/A
	(A)	(B)	(C)
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOUREO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	5.279.853	5.583.851	5,76
1.1 Pessoal	4.562.679	4.805.345	5,32
1.2 Precatórios	15.239	36.506	139,55
1.3 Outros Custeios e Investimentos	698.495	738.560	5,74
1.4 Reservas Orçamentárias	3.440	3.440	-
2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS	120.805	115.493	-4,40
TOTAL (1+2)	5.400.658	5.699.344	5,53

A TABELA D a seguir apresenta a distribuição orçamentária proposta das despesas custeadas por Recursos do Tesouro do Estado, Receitas Próprias Não Vinculadas e recursos financeiros disponíveis detalhada por grupo de despesa, que totaliza R\$ 5.583,85 milhões.

TABELA D - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS NÃO VINCULADAS POR GRUPOS.

Em R\$ 1.000

ALÍNEA	Proposta Orçamentária 2019
1. PESSOAL E REFLEXOS	R\$
1.1. Folha	3.766.908
1.1.1 Ativo	2.765.331
1.1.2 Aposentados (SPPREV)	1.001.577
1.2 Outras folhas	456.119
1.3 Provisões	582.318
SUB-TOTAL - PESSOAL E REFLEXOS	4.805.345
1.2.1. Precatório	36.506
SUB-TOTAL	4.841.851
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	
2.1. DOTAÇÃO BÁSICA	R\$
2.1.1. Unidades de Ensino	59.396
2.1.2. Institutos Especializados	1.781
2.1.3. Museus	3.189
2.1.4. Hospitais e Anexos	15.268
2.1.5. Órgãos de Apoio	10.893
2.1.6. Órgãos de Serviço	1.634
2.1.7. Prefeituras	8.085
SUB-TOTAL - DOTAÇÃO BÁSICA	100.245
2.2. ADICIONAIS	R\$
2.2.1. Treinamento de Recursos Humanos	1.341
2.2.2. Manutenção Predial	26.056
2.2.3. Manutenção de Áreas Externas	3.540
2.2.4. Manutenção de Sistema Viário	3.361
2.2.5. Equipamentos Segurança	3.908
2.2.6. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	9.048
2.2.7. Serviços de Limpeza e de Vigilância	206.754
2.2.8. Despesas com Transporte	9.175
2.2.9. Aluguel imóveis	2.874
SUB-TOTAL - ADICIONAIS	266.056
2.3. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL*	R\$
2.3.1. Programa de Bolsas e Auxílios	76.723
SUB-TOTAL - POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	76.723
2.4 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$
2.4.1. Gestão Ambiental	1.000
SUB-TOTAL - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	1.000
2.5. PROJETOS ESPECIAIS	R\$
2.5.1. Graduação	10.757
2.5.2. Pós-Graduação	1.151
2.5.3. Pesquisa	2.258
2.5.4. Cultura e Extensão	1.398
2.5.5. Reitoria	4.082
SUB-TOTAL - PROJETOS ESPECIAIS	19.646
2.6. RESERVAS ESPECÍFICAS	R\$
2.6.1. Cobertura de Sinistros	400
SUB-TOTAL - Reservas Específicas	400
2.7. ATIVIDADES INTEGRADAS	R\$
2.7.1. Avaliação Institucional	247
2.7.2. Assistência Médica e Odontológica	30.467
2.7.3. Material Bibliográfico	12.000
2.7.4. Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	2.022
2.7.5. Obras	50.540
2.7.6. Biotérios	6.000
2.7.6.1. Infraestrutura de Pesquisa e Biotérios	2.000
2.7.6.2. Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa	4.000
2.7.7. Programa Integrado de Segurança	6.000
2.7.8. Informática	20.000
2.7.9. Restaurantes Universitários	39.629
2.7.10. Creches	1.440
2.7.11. Serviços de Utilidade Pública	100.018
2.7.12. Sistema de Frota de Veículos	1.063
2.7.13. Renovação da Frota de Veículos Especiais	500
2.7.14. Taxas Municipais	1.669
2.7.15. Escola Técnica e de Gestão da USP	670
2.7.16. Reservas Ecológicas	2.000
2.7.17. Taxas para proteção à propriedade intelectual	225
SUB-TOTAL - Atividades Integradas	274.490
SUB-TOTAL - OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	738.560
3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$
3.1 Reserva de Contingência	3.440
3.2 Reserva Patrimonial de Contingência	-
TOTAL	5.583.851

III. DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESA

O demonstrativo de Receitas e Despesas estimadas para 2019 (TABELA E) projeta um superávit orçamentário de R\$ 206 mil para o final do exercício. Contudo, a efetivação do superávit ora previsto dependerá do comportamento das receitas e despesas durante a execução orçamentária.

TABELA E - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2019

Em R\$ 1.000

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	Valor	DISCRIMINAÇÃO	Valor
RECEITAS NÃO VINCULADAS	5.584.057	DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E RECEITA PRÓPRIA NÃO VINCULADA	5.583.851
Recursos do Tesouro do Estado	5.503.557	Pessoal e Reflexo	4.805.345
Receita Própria não Vinculada	80.500	Precatórios	36.506
		Outros Custeios e Investimentos	738.560
		Reservas Orçamentárias	3.440
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (NÃO VINCULADO)*			206
RECEITAS VINCULADAS	115.493	DESPESAS EM RECEITAS VINCULADAS	115.493
SUB-TOTAL	5.699.550		5.699.344
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO*			206

IV. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Com base nas Diretrizes Orçamentárias aprovadas e considerando as alterações explicitadas nos Grupos de Despesa de Pessoal, Precatórios e Outros Custeios e Investimentos, a distribuição dos recursos advindos do Tesouro do Estado e das Receitas Próprias Não Vinculadas (R\$ 5.583,85 milhões) é apresentada nos Quadros 1 a 7, a seguir.

QUADRO 1 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA POR ÁREA DE ATUAÇÃO E ALÍNEAS EM 2019.

Em R\$ 1,00

ÁREA / ITEM	Pessoal			Total	Precatórios	Outros Custeios e Investimentos*	Reservas Orçamentárias	TOTAL GERAL	
	Ativo	Inativo	Total					R\$	Proporção %
Unidades de Ensino e Pesquisa	2.628.200.240	994.250.573	3.622.450.813	-	264.895.021	-	-	3.887.345.834	69,62
Institutos Especializados	100.358.330	11.538.477	111.896.807	-	8.313.899	-	-	120.210.706	2,15
Museus	55.964.332	14.017.346	69.981.678	-	23.578.650	-	-	93.560.328	1,68
Hospitais e Anexos	353.241.377	8.124.675	361.366.052	-	42.020.198	-	-	403.386.250	7,22
Programa de gestão ambiental	-	-	-	-	1.000.000	-	-	1.000.000	0,02
Política de Permanência e Formação Estudantil	-	-	-	-	76.722.800	-	-	76.722.800	1,37
Projetos Especiais	-	-	-	-	19.645.977	-	-	19.645.977	0,35
Reservas Específicas	-	-	-	-	400.000	-	-	400.000	0,01
Atividades Integradas	-	-	-	-	174.472.302	-	-	174.472.302	3,12
SUB-TOTAL	3.137.764.279	1.027.931.071	4.165.695.350	-	611.048.847	-	-	4.776.744.197	85,55
Órgãos de Apoio	238.157.079	48.613.355	286.770.434	-	53.252.717	-	-	340.023.151	6,09
Órgãos de Serviço	328.358.454	24.520.762	352.879.216	-	74.258.678	-	-	427.137.894	7,65
SUB-TOTAL	566.515.533	73.134.117	639.649.650	-	127.511.395	-	-	767.161.045	13,74
Despesas Gerais	-	-	-	36.505.661	-	-	3.440.000	39.945.661	0,72
TOTAL	3.704.279.812	1.101.065.188	4.805.345.000	36.505.661	738.560.242	-	3.440.000	5.583.850.903	100,00

Obs.:

(*) A parcela das Atividades Integradas destinada aos Serviços de Utilidade Pública foi alocada nas unidades com base em estimativas de gasto.

QUADRO 2 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2019.

Em R\$ 1,00

Unidades de Ensino e Pesquisa	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
EACH	83.349.353	2.275.735	85.625.088	6.089.286	2.299.742	8.389.028	94.014.116
ECA	77.786.125	38.820.235	116.606.360	5.338.011	2.134.108	7.472.119	124.078.479
ECA - OCAM	-	-	-	554.268	-	554.268	554.268
EE	33.234.193	24.574.951	57.809.144	1.605.314	541.237	2.146.551	59.955.695
EEFE	26.263.090	7.460.034	33.723.124	1.738.394	918.500	2.656.894	36.380.018
EEFERP	9.813.156	-	9.813.156	1.097.229	335.370	1.432.599	11.245.755
EEL	33.912.020	-	33.912.020	4.969.875	666.572	5.636.447	39.548.467
EERP	42.725.953	17.924.501	60.650.454	2.195.739	1.210.915	3.406.654	64.057.108
EESC	105.065.357	43.013.425	148.078.782	7.270.937	4.015.039	11.286.976	159.364.758
EESC - CRHEA	-	-	-	130.360	-	130.360	130.360
EP	177.432.053	53.124.962	230.557.015	16.678.135	5.140.914	21.819.049	252.376.064
ESALQ	135.015.091	61.371.184	196.386.275	11.457.825	3.161.487	14.619.312	211.005.587
FAU	47.897.075	22.754.061	70.651.136	3.790.045	1.755.981	5.546.026	76.197.162
FCF	47.091.504	22.943.991	70.035.495	2.184.224	1.440.660	3.624.884	73.660.379
FCFRP	56.020.905	10.741.657	66.762.562	2.823.615	1.620.901	4.444.516	71.207.078
FD	39.793.368	16.351.446	56.144.814	4.245.477	1.453.828	5.699.305	61.844.119
FDRP	13.579.856	104.960	13.684.816	1.492.606	424.519	1.917.125	15.601.941
FE	52.505.495	35.684.231	88.189.726	4.080.632	1.149.043	5.229.675	93.419.401
FE- Escola de Aplicação	-	-	-	114.782	-	114.782	114.782
FEA	48.560.783	44.385.279	92.946.062	4.574.239	1.976.379	6.550.618	99.496.680
FEARP	32.031.582	1.381.165	33.412.747	2.058.558	959.541	3.018.099	36.430.846
FFCLRP	83.797.704	22.336.565	106.134.269	5.190.028	2.386.446	7.576.474	113.710.743
FFCLRP - USP-Filarmônica	-	-	-	300.000	-	300.000	300.000
FFLCH	158.240.925	107.743.566	265.984.491	9.231.493	6.027.520	15.259.013	281.243.504
FM	146.571.972	49.875.521	196.447.493	10.371.479	4.624.942	14.996.421	211.443.914
FMRP	167.849.842	55.057.598	222.907.440	8.862.852	4.582.778	13.445.630	236.353.070
FMVZ	63.705.456	23.061.236	86.766.692	4.820.264	1.711.235	6.531.499	93.298.191
FMVZ-HOVET	-	-	-	559.117	-	559.117	559.117
FO	59.407.285	21.191.904	80.599.189	5.223.778	1.503.355	6.727.133	87.326.322

QUADRO 2 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2019.
(continuação)

Em R\$ 1,00

Unidades de Ensino e Pesquisa	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
FOB	60.102.411	25.140.297	85.242.708	4.247.446	1.483.824	5.731.270	90.973.978
FOB - Rondônia	-	-	-	237.226	-	237.226	237.226
FORP	45.911.423	16.176.002	62.087.425	3.243.847	1.282.040	4.525.887	66.613.312
FSP	62.494.567	32.621.664	95.116.231	4.472.855	2.359.056	6.831.911	101.948.142
FZEA	45.898.797	3.095.410	48.994.207	2.501.910	857.764	3.359.674	52.353.881
FZEA-HOVET	-	-	-	360.274	-	360.274	360.274
IAG	39.665.128	8.990.137	48.655.265	2.948.001	1.016.953	3.964.954	52.620.219
IAU	15.063.869	1.392.334	16.456.203	915.610	337.222	1.252.832	17.709.035
IB	56.843.886	24.302.516	81.146.402	3.179.292	1.801.456	4.980.748	86.127.150
ICB	86.452.684	40.863.396	127.316.080	5.475.200	2.356.379	7.831.579	135.147.659
ICB - Rondônia	-	-	-	152.705	-	152.705	152.705
ICMC	52.864.459	12.978.199	65.842.658	3.200.318	1.116.392	4.316.710	70.159.368
IF	84.866.697	35.527.552	120.394.249	4.261.716	2.452.259	6.713.975	127.108.224
IFSC	50.661.291	8.503.918	59.165.209	3.163.182	1.585.865	4.749.047	63.914.256
IGC	32.053.061	18.124.925	50.177.986	2.251.541	1.090.433	3.341.974	53.519.960
IME	68.168.645	26.323.483	94.492.128	3.919.987	1.610.373	5.530.360	100.022.488
IO	30.462.694	11.844.050	42.306.744	3.450.739	1.270.539	4.721.278	47.028.022
IO - Navio e Outras Embarcações	-	-	-	1.706.584	-	1.706.584	1.706.584
IO - Restaurante	-	-	-	16.967	-	16.967	16.967
IP	41.665.674	18.641.925	60.307.599	1.705.923	1.279.487	2.985.410	63.293.009
IQ	62.759.459	22.657.788	85.417.247	3.889.076	1.978.532	5.867.608	91.284.855
IQSC	36.509.457	4.888.770	41.398.227	1.873.113	928.394	2.801.507	44.199.734
...CDCC	5.710.629	-	5.710.629	610.858	56.751	667.609	6.378.238
IRI	8.395.266	-	8.395.266	872.579	284.779	1.157.358	9.552.624
TOTAL	2.628.200.240	994.250.573	3.622.450.813	187.705.511	77.189.510	264.895.021	3.887.345.834

QUADRO 3 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA OS INSTITUTOS ESPECIALIZADOS, MUSEUS E HOSPITAIS E ANEXOS EM 2019.

Em R\$ 1,00

Unidade	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
Institutos Especializados							
CEBIMAR	6.514.272	365.196	6.879.468	766.290	139.351	905.641	7.785.109
CENA	31.284.127	4.779.346	36.063.473	1.409.689	869.682	2.279.371	38.342.844
IEA	7.294.302	415.212	7.709.514	560.649	112.577	673.226	8.382.740
IEB	10.246.497	2.681.295	12.927.792	833.842	189.606	1.023.448	13.951.240
IEE	34.328.083	2.333.155	36.661.238	1.417.238	518.095	1.935.333	38.596.571
IMT	10.691.049	964.273	11.655.322	1.001.977	494.903	1.496.880	13.152.202
SUB-TOTAL	100.358.330	11.538.477	111.896.807	5.989.685	2.324.214	8.313.899	120.210.706
Museus							
MAC	16.629.445	1.700.078	18.329.523	6.894.515	1.081.391	7.975.906	26.305.429
MAE	12.803.705	4.348.972	17.152.677	2.088.989	264.133	2.353.122	19.505.799
MP	13.374.761	4.672.961	18.047.722	10.057.449	106.032	10.163.481	28.211.203
...MRCI	-	-	-	34.266	-	34.266	34.266
MZ	13.156.421	3.295.335	16.451.756	2.742.778	309.097	3.051.875	19.503.631
SUB-TOTAL	55.964.332	14.017.346	69.981.678	21.817.997	1.760.653	23.578.650	93.560.328
Hospitais e Anexos							
HRAC	86.931.269	945.230	87.876.499	11.702.966	365.909	12.068.875	99.945.374
HU	255.077.861	3.807.844	258.885.705	26.841.315	2.087.256	28.928.571	287.814.276
SVOC	8.443.072	3.371.601	11.814.673	832.989	58.386	891.375	12.706.048
SVOI	2.789.175	-	2.789.175	129.311	2.066	131.377	2.920.552
SUB-TOTAL	353.241.377	8.124.675	361.366.052	39.506.581	2.513.617	42.020.198	403.386.250
TOTAL	509.564.039	33.680.498	543.244.537	67.314.263	6.598.484	73.912.747	617.157.284

QUADRO 4 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ÓRGÃOS DE APOIO EM 2019.

Em R\$ 1,00

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
Pró-Reitoria de Graduação	4.451.686	-	4.451.686	136.709	-	136.709	4.588.395
Pró-Reitoria de Pesquisa	4.505.763	-	4.505.763	134.585	-	134.585	4.640.348
Pró-Reitoria de Pós Graduação	2.942.661	-	2.942.661	139.180	-	139.180	3.081.841
Pró-Reitoria Cultura Extensão Universitária	6.748.050	-	6.748.050	6.647.132	-	6.647.132	13.395.182
PRCEU - Órgãos	31.024.962	-	31.024.962	4.856.840	-	4.856.840	35.881.802
SUB-TOTAL	49.673.122	-	49.673.122	11.914.446	-	11.914.446	61.587.568

Obs.: As despesas com Pessoal das Assessorias Culturais estão nas folhas de pagamentos das respectivas Prefeituras.

QUADRO 4 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ÓRGÃOS DE APOIO EM 2019. (continuação)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos				Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total		
REITORIA	172.521.103	47.507.497	220.028.600	36.152.884	2.970.325	39.123.209	259.151.809	
.....GR/GVR	3.249.982	-	3.249.982	-	-	-	3.249.982	
.....CERT	2.757.264	-	2.757.264	-	-	-	2.757.264	
.....PG	33.109.902	-	33.109.902	-	-	-	33.109.902	
.....SG	6.362.766	-	6.362.766	-	-	-	6.362.766	
.....CODAGE	18.551.195	-	18.551.195	-	-	-	18.551.195	
.....DA	23.119.055	-	23.119.055	-	-	-	23.119.055	
.....DF	11.868.901	-	11.868.901	-	-	-	11.868.901	
.....DPAS	20.997.334	-	20.997.334	-	-	-	20.997.334	
.....DRH	19.821.492	-	19.821.492	-	-	-	19.821.492	
.....Escola Técnica e de Gestão	687.854	-	687.854	-	-	-	687.854	
.....SAUSP	2.745.280	-	2.745.280	-	-	-	2.745.280	
.....Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	3.883.465	-	3.883.465	4.975	-	4.975	3.888.440	
.....Agência USP Inovação	4.017.964	-	4.017.964	2.236.348	-	2.236.348	6.254.312	
.....CDI	-	-	-	1.040.007	-	1.040.007	1.040.007	
.....Espaço Brasileira	-	-	-	2.236.456	-	2.236.456	2.236.456	
.....InovaUSP	-	-	-	1.193.230	-	1.193.230	1.193.230	
.....Superintendência de Assistência à Saúde	733.908	-	733.908	-	-	-	733.908	
.....Superintendência de Segurança	20.614.741	-	20.614.741	-	-	-	20.614.741	
.....Outros - REITORIA	-	47.507.497	47.507.497	29.441.868	2.970.325	32.412.193	79.919.690	
SCS	15.962.854	1.105.858	17.068.712	2.094.339	120.723	2.215.062	19.283.774	
SUB-TOTAL	188.483.957	48.613.355	237.097.312	38.247.223	3.091.048	41.338.271	278.435.583	
TOTAL - ÓRGÃOS DE APOIO	238.157.079	48.613.355	286.770.434	50.161.669	3.091.048	53.252.717	340.023.151	

Obs:

- (a) Até a implantação do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAP) em 1987, predominou a opção dos servidores/docentes e não docentes) inativos da USP, de serem incluídos na folha de pagamento da Reitoria. Atualmente a preferência tem sido pela manutenção na folha de pagamento da Unidade em que o servidor exerceu suas atividades.
- (b) A dotação de custeio da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 5.910.460
- (c) A dotação de custeio do Departamento de Assistência à Saúde está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 51.464.830
- (d) A dotação de custeio do Escola Técnica e de Gestão está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 1.358.345
- (e) A Dotação de Pessoal da CODAGE passou a incluir o a despesa do Serviço de Patrimônio Imobiliário (antigo DPI) e do SESMT (medicina do Trabalho). A custo desses dois setores totaliza R\$ 16.125.303.

QUADRO 5 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA OS ORGÃOS DE SERVIÇO EM 2019.

Em R\$ 1,00

ÓRGÃOS DE SERVIÇO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos				Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total		
CEPEUSP	18.865.642	1.066.875	19.932.517	3.117.814	700.381	3.818.195	23.750.712	
EDUSP	8.305.849	293.158	8.599.007	601.828	47.612	649.440	9.248.447	
SAS	46.330.906	2.315.334	48.646.240	3.375.573	1.480.472	4.856.045	53.502.285	
SEF	14.745.064	1.283.286	16.028.350	437.365	112.712	550.077	16.578.427	
SIBI	6.801.578	1.214.371	8.015.949	533.773	67.302	601.075	8.617.024	
STI	51.030.068	18.461	51.048.529	2.593.984	4.973.366	7.567.350	58.615.879	
SUB-TOTAL	146.079.107	6.191.485	152.270.592	10.660.337	7.381.845	18.042.182	170.312.774	
Prefeituras/Manutenção dos Campi								
PUSP-B	15.290.082	759.306	16.049.388	2.966.365	189.610	3.155.975	19.205.363	
PUSP-C	22.831.281	2.409.233	25.240.514	17.273.067	631.162	17.904.229	43.144.743	
PUSP-CL	637.285	-	637.285	309.633	-	309.633	946.918	
PUSP-FC	22.752.315	4.284.738	27.037.053	4.397.848	787.511	5.185.359	32.222.412	
PUSP-L	329.272	-	329.272	329.248	-	329.248	658.520	
PUSP-LQ	33.031.764	4.537.882	37.569.646	10.722.218	788.706	11.510.924	49.080.570	
PUSP-QSD	672.031	-	672.031	236.802	3.699	240.501	912.532	
PUSP-RP	58.804.491	5.048.488	63.852.979	9.392.787	2.202.292	11.595.079	75.448.058	
PUSP-SC	27.930.826	1.289.630	29.220.456	4.831.608	1.153.940	5.985.548	35.206.004	
SUB-TOTAL	182.279.347	18.329.277	200.608.624	50.459.576	5.756.920	56.216.496	256.825.120	
TOTAL - ORGÃOS DE SERVIÇO	328.358.454	24.520.762	352.879.216	61.119.913	13.138.765	74.258.678	427.137.894	

QUADRO 6 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA "POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL", "PROJETOS ESPECIAIS", "RESERVAS ESPECÍFICAS" E "ATIVIDADES INTEGRADAS" EM 2019.

Em R\$ 1,00

ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	Superintendência de Gestão Ambiental - SGA	1.000.000
RESERVAS ECOLÓGICAS		2.000.000
		3.000.000
POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL		
AUXÍLIOS CONCEDIDOS COM BASE EM CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS	Comissão de Gestão de Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, Pro-Reitorias, SAS, CODAGE e SEF	36.922.800
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA USP		39.800.000
		76.722.800
PROJETOS ESPECIAIS		
GRADUAÇÃO	PRÓ-REITORIAS	10.757.034
PÓS-GRADUAÇÃO		1.150.856
PESQUISA		2.258.491
CULTURA E EXTENSÃO		1.387.984
REITORIA		4.081.612
		19.645.977
RESERVAS ESPECÍFICAS		
COBERTURA DE SINISTROS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	400.000
		400.000
ATIVIDADES INTEGRADAS		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	30.467.496
	Departamento de Assistência à Saúde	
MATERIAL BIBLIOGRÁFICO		
ASSINATURAS DE PERÍODICOS CIENTÍFICOS	Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI	6.000.000
ACESSO ON-LINE A INFORMAÇÃO		1.500.000
AQUISIÇÃO DE LIVROS E OUTROS MATERIAIS NÃO PERIÓDICOS		500.000
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		500.000
APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS DA USP - RECURSOS PARA PUBLICAÇÕES		2.000.000
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS BIBLIOTECAS		49.900
RENOVAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL DAS BIBLIOTECAS		50.000
PROJETOS ESPECIAIS		10
		1.400.090
MANUTENÇÃO BANCO DE DADOS BIBLIOGRÁFICOS DA USP		

QUADRO 6 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA "POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL", "PROJETOS ESPECIAIS", "RESERVAS ESPECÍFICAS" E "ATIVIDADES INTEGRADAS" EM 2019. (Continuação)

ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
INTERCÂMBIO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	Ag. USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional - AUCANI	2.022.020
INFORMÁTICA	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	
GESTÃO DA STI E CENTROS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.500.000
CONTRATOS DE COMPUTAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E DE APOIO À TI		2.100.000
ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO		1.000.000
ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO		1.500.000
AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE		1.700.000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		800.000
INTERNUMVEM USP		2.000.000
HOSPEDAGEM INTERNUMVEM		7.000.000
CONVENIO RICE		2.400.000
		20.000.000
BIOTÉRIOS	Pró-Reitoria Pesquisa	
INFRAESTRUTURA DE PESQUISA E BIOTÉRIOS		2.000.000
MANUTENÇÃO DE ANIMAIS PARA ENSINO E PESQUISA		4.000.000
		6.000.000
CRECHES	SAS	1.440.000
RESTAURANTES	SAS e Prefeituras dos Campi	39.628.633
OBRAS	Superintendência do Espaço Físico - SEF	
PLANO DE OBRAS		33.540.000
INFRAESTRUTURA EXTERNAS DE CAMPI E UNIDADES		5.000.000
RECUPERAÇÃO, SEGURANÇA E RISCO		10.000.000
ACESSIBILIDADE		2.000.000
PROGRAMA PERMANENTE PARA O USO EFICIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS DA USP		-
		60.540.000
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	Reitoria, CODAGE, Unidades e Órgãos	
PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA		247.000
SISTEMA DE FROTA DE VEÍCULOS		6.000.000
RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS		1.062.583
TAXAS MUNICIPAIS		500.479
ESCOLA TÉCNICA E DE GESTÃO DA USP		1.668.960
TAXAS PARA PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL		670.491
		224.640
		10.374.163
TOTAL		272.241.079

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2019.

Em R\$ 1,00

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS										SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL			
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel Imóveis						
Unidade de Ensino e Pesquisas																
EACH	1.094.301	35.962	451.189	-	-	67.678	110.412	4.220.268	100.448	-	-	4.994.985	6.099.286			
ECA	1.009.220	29.969	361.049	-	-	54.157	133.301	2.944.599	9.717	-	-	3.429.791	5.336.011			
ECA - OCAM	554.268	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	554.268			
EE	418.061	12.910	134.090	-	-	20.114	64.947	927.778	27.414	-	-	1.107.253	1.605.314			
EEFE	372.564	10.604	149.737	-	-	23.811	30.368	1.103.771	39.541	-	-	1.365.830	1.738.394			
EEFERP	301.661	4.380	115.459	-	-	17.319	10.050	606.932	41.428	-	-	795.568	1.097.229			
EEL	1.920.600	26.895	401.577	-	-	60.237	46.784	2.629.894	190.078	-	-	3.349.275	4.989.675			
EEEP	648.595	15.753	145.306	-	-	21.796	1.177.268	1.177.268	99.268	-	-	1.547.144	2.195.739			
EESC	2.491.044	39.497	1.009.209	-	-	150.760	336.443	3.075.089	177.805	-	-	4.779.893	7.270.897			
EESC - CRHEA	130.950	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130.950			
EP	6.164.221	63.709	2.091.325	-	-	312.139	467.614	7.326.777	199.268	-	-	10.463.904	16.678.135			
ESALG	3.204.631	93.021	2.651.760	-	-	397.764	188.049	4.065.994	296.008	-	-	8.293.194	11.497.825			
FAU	914.621	19.672	344.093	-	-	51.164	99.278	2.354.762	9.455	-	-	2.875.424	3.790.045			
FCF	772.106	17.628	330.500	-	-	48.076	99.158	913.244	53.193	-	-	1.412.116	2.184.274			
FCFRP	771.276	21.295	273.795	-	-	41.059	73.893	1.544.331	100.960	-	-	2.052.339	2.823.615			
FD	1.086.650	21.516	410.134	-	-	91.520	26.999	2.625.174	33.584	-	-	3.178.927	4.245.477			
EDRP	475.223	8.839	93.659	-	-	14.048	11.734	819.744	71.315	-	-	1.017.333	1.492.606			
FE	1.174.391	20.871	280.390	-	-	43.089	54.122	2.489.759	39.990	-	-	2.906.251	4.080.932			
FE - Ensino de Aplicação	114.732	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114.732			
FEA	1.635.347	19.441	433.354	-	-	65.026	62.547	2.358.145	2.059	-	-	2.938.892	4.574.239			
FEARP	643.404	12.441	118.073	-	-	17.711	48.973	1.161.164	57.092	-	-	1.415.154	2.058.559			
FECLRP	1.569.834	31.982	433.133	-	-	64.870	149.426	2.825.973	115.010	-	-	3.620.094	5.190.028			
FECLRP - USP-Flamimóica	300.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300.000			
FELOH	3.957.785	57.478	667.704	-	-	100.156	286.552	4.142.271	19.567	-	-	5.273.726	9.231.493			
FM	3.137.397	60.659	836.111	-	-	125.207	325.619	6.835.065	51.965	-	-	8.233.892	10.371.473			
FMRP	2.747.045	58.554	178.749	-	-	107.812	225.131	4.891.463	115.058	-	-	6.115.807	8.862.652			
FMVZ	961.195	27.510	739.729	-	-	110.509	72.477	2.656.972	254.872	-	-	3.359.009	4.820.284			
FMVZ-HOVET	559.117	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	559.117			
FO	1.164.949	24.128	278.498	-	-	41.475	60.903	3.646.622	19.022	-	-	4.056.629	5.223.778			
FOR	918.097	24.129	208.337	-	-	31.251	65.782	2.916.342	61.508	-	-	3.329.349	4.247.446			
FOR - Rondônia	237.226	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	237.226			
FORP	674.636	17.443	213.661	-	-	32.049	48.376	2.166.460	81.216	-	-	2.569.211	3.243.647			
FSP	1.044.864	24.897	244.698	-	-	36.704	114.097	2.883.402	124.175	-	-	3.427.871	4.472.855			
FREA	1.155.039	18.058	364.939	-	-	57.741	55.272	695.571	135.290	-	-	1.346.871	2.501.910			
FREA-HOVET	369.274	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	369.274			
IAG	700.585	13.009	205.947	-	-	30.892	288.654	1.652.725	55.289	-	-	2.247.416	2.948.001			
IJU	348.488	5.910	57.809	-	-	6.671	32.356	381.030	61.647	-	-	567.122	915.610			
IB	862.065	22.131	414.649	-	-	62.197	156.142	1.554.704	107.404	-	-	2.317.227	3.179.292			
ICB	1.819.915	33.042	568.263	-	-	85.244	148.842	2.790.728	28.136	-	-	3.655.285	5.475.200			
ICB - Rondônia	152.705	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	152.705			
ICMG	1.213.956	19.711	239.300	-	-	35.509	325.658	1.286.390	97.994	-	-	1.986.952	3.200.310			
IF	1.361.150	29.081	568.806	-	-	85.371	123.328	1.951.354	1.666	-	-	2.910.166	4.261.716			
IFSC	982.439	19.980	334.203	-	-	49.690	173.009	1.554.904	59.177	-	-	2.181.043	3.163.162			
IGC	691.284	12.986	232.365	-	-	34.853	69.105	1.075.150	136.808	-	-	1.560.257	2.251.541			
IME	1.368.262	21.900	227.271	-	-	34.091	141.671	2.091.824	14.768	-	-	2.531.725	3.919.987			
IO	666.950	13.678	241.138	-	-	36.171	92.112	2.245.394	167.296	-	-	2.783.788	3.450.739			
IO - Navio a Outras Embarcações	1.766.584	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.766.584			
IO - Restaurante	763.459	16.444	146.220	-	-	22.363	59.039	665.092	33.387	-	-	942.405	1.705.923			
IQ	1.376.313	23.575	466.488	-	-	72.873	117.169	1.802.165	9.993	-	-	2.512.753	3.889.076			
IQSC	591.823	13.909	220.144	-	-	33.022	46.822	667.339	100.054	-	-	1.281.290	1.873.113			
IQSCC	139.823	2.468	42.376	-	-	6.927	345.613	4.887	26.442	-	-	40.000	610.658			
IRI	328.719	3.456	20.363	-	-	3.054	7.542	599.112	334	-	-	543.863	872.279			
SUB-TOTAL	99.395.727	1.028.078	16.602.192	-	-	2.779.330	5.261.110	97.245.993	3.467.661	40.000	-	126.999.764	187.709.611			

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2019. (continuação)

Em R\$ 1,00

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS										SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL		
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	Serviços de Limpeza e Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel Imóveis					
Institutos Especializados															
CEBIMAR	156.975	3.074	31.493	-	-	-	-	-	-	10.779	458.700	61.510	-	570.268	727.243
CEBIMAR - Restaurante	16.673	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.673
CEBIMAR - Embarcação	22.374	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.374
CENA	390.507	11.450	254.001	-	-	-	-	39.050	58.703	500.952	144.476	-	-	1.019.192	1.409.689
IEA	511.404	2.459	-	-	-	-	-	-	9.794	17.639	468.197	36.992	-	49.245	560.649
IEB	393.416	4.360	-	-	-	-	-	-	-	50.040	911.653	44.856	-	1.271.787	1.417.238
IEE	195.451	11.911	171.338	-	-	-	-	25.899	17.755	692.492	647.498	-	-	1.001.977	1.001.977
IMT	154.479	4.390	124.220	-	-	-	-	18.633	170.738	3.020.384	300.044	-	-	4.308.456	4.989.085
SUB-TOTAL	1.751.279	37.654	591.032	-	-	-	-	88.954	170.738	3.020.384	300.044	-	-	4.308.456	6.069.085
Museus															
MAC	548.414	7.070	389.605	-	-	-	-	58.441	27.285	5.802.288	23.392	-	-	6.346.101	6.894.515
MAE	858.089	4.919	65.884	-	-	-	-	9.838	21.991	1.098.579	31.980	-	-	1.230.900	2.088.989
MPI	1.132.672	6.895	64.682	-	-	-	-	9.702	22.513	6.757.170	12.568	2.051.227	-	8.824.577	10.057.449
MRCI	34.266	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.266
MZ	614.859	6.224	128.154	-	-	-	-	18.923	44.214	1.145.098	4.483	782.853	-	2.127.919	2.742.778
SUB-TOTAL	3.188.500	24.987	648.025	-	-	-	-	96.904	116.013	14.838.115	72.483	2.834.080	-	18.620.487	21.817.987
Hotéis e Anexos															
HRAC	5.211.076	46.644	403.468	-	-	-	-	60.523	63.066	5.928.987	89.254	-	-	6.491.940	11.702.866
HU	8.886.018	109.270	649.113	-	-	-	-	97.387	112.672	15.784.707	209.168	-	-	18.865.287	28.841.315
SVOC	80.643	4.226	15.033	-	-	-	-	2.255	902	713.558	16.372	-	-	752.346	832.989
SVOI	80.179	1.306	-	-	-	-	-	-	775	-	37.051	-	-	38.132	129.311
SUB-TOTAL	15.867.896	161.446	1.087.632	-	-	-	-	160.145	177.415	22.327.832	344.845	-	-	24.238.715	39.506.581

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2019. (continuação)

Em R\$ 1.000

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS										SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL		
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel Imóveis					
Órgãos de Apoio															
PRG	131.866	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.843	-	-	4.843	136.709
PRP	131.866	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.719	-	-	2.719	134.585
PRE-G	131.866	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.314	-	-	7.314	139.180
PROCEU - Outros	131.866	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.243	-	-	34.243	6.647.132
RUSP	4.539.851	-	275.643	-	-	41.346	-	-	-	-	6.481.023	-	-	6.515.208	6.647.132
...Administração USP de Cooperação Acadêmica N&E	2.450.110	-	559.531	-	-	83.888	-	-	-	-	1.857.501	-	-	2.380.152	4.838.840
...CDI	1.575.903	-	15.728	-	-	2.359	-	-	-	-	4.975	-	-	4.975	4.975
...Espaço Brasileiro	126.208	-	18.931	-	-	13.353	-	-	-	-	627.907	-	-	659.445	2.230.348
...InovaUSP	219.139	-	219.139	-	-	32.071	-	-	-	-	864.868	-	-	1.040.007	1.040.007
...USP	187.430	-	187.430	-	-	23.816	-	-	-	-	1.084.448	-	-	2.206.456	2.206.456
S&S	1.739.661	-	7.076	-	-	20.627	-	-	-	-	1.012.176	-	-	1.039.879	1.039.879
SUB-TOTAL	10.897.959	-	1.300.481	-	-	204.072	-	-	-	-	1.945.555	-	-	2.3.555.124	20.253.083
Órgãos de Serviço															
CEPE/USP	95.493	-	391.867	-	-	57.200	-	-	-	-	6.766	-	-	2.551.819	3.022.321
ED/USP	216.489	-	11.829	-	-	1.744	-	-	-	-	6.474	-	-	304.998	528.312
S&S	311.860	-	673.439	-	-	1.01.015	-	-	-	-	24.342	-	-	2.124.050	3.063.673
SEF	301.923	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.255	-	-	114.187	437.365
SIBI	341.211	-	-	-	-	-	-	-	-	-	170.762	-	-	21.800	533.773
STI	367.465	-	150.392	-	-	24.054	-	-	-	-	1.029.913	-	-	1.039.119	1,406,584
SUB-TOTAL	1.634.242	-	1.227.288	-	-	104.003	-	-	-	-	1.232.512	-	-	362.048	10.660.337
Preferências															
PUSP-B	473.024	8.145	96.410	35.604	60.961	12.962	-	-	-	-	16.579	-	-	2.154.857	2.866.365
PUSP-C	4.263.120	12.679	149.489	800.548	1.891.138	22.473	-	-	-	-	19.831	-	-	9.789.117	17.273.067
PUSP-CL	166.719	-	5.277	34.167	82.678	792	-	-	-	-	792	-	-	122.914	309.633
PUSP-FC	335.509	-	666.605	464.775	352.841	99.991	-	-	-	-	15.994	-	-	404.380	4.397.848
PUSP-L	631.959	-	-	199.370	66.279	102.997	-	-	-	-	-	-	-	265.649	320.248
PUSP-LQ	759.058	18.442	886.646	402.900	374.353	102.997	-	-	-	-	14.560	-	-	9.651.160	10.722.218
PUSP-OSD	136.951	-	-	15.369	93.548	604	-	-	-	-	604	-	-	99.851	230.802
PUSP-RP	1.207.844	32.889	707.794	1.289.053	402.563	106.169	-	-	-	-	37.002	-	-	5.036.405	9.392.787
PUSP-SC	658.845	16.752	358.958	304.814	147.296	53.843	-	-	-	-	19.846	-	-	411.164	4.811.608
SUB-TOTAL	8.084.069	88.907	2.661.177	3.639.630	3.960.987	399.177	-	-	-	-	124.418	-	-	20.917.887	50.459.576
TOTAL GERAL	100.345.272	1.340.982	26.065.817	3.539.630	3.360.987	3.808.375	-	-	-	-	9.047.789	-	-	28.174.879	366.301.359

V. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL

Por fim, no sentido de possibilitar a visualização global do montante de recursos a serem aplicados pela Universidade na Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil em 2019, os quais totalizam R\$ 226,84 milhões, segue a TABELA F, na qual são detalhados os valores alocados diretamente no Programa de Bolsas e Auxílios (R\$ 76,72 milhões), e os investimentos indiretos distribuídos nos diversos grupos de despesas, que somam R\$ 150,12 milhões. Dentro do Programa de Bolsas e Auxílios, R\$ 36,92 milhões é valor destinado especificamente às políticas de inclusão social.

TABELA F - POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL

A) TOTAL DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL DA USP EM 2019

ITENS	Valor anual (R\$ MIL)
1. BOLSAS E DEMAIS AUXÍLIOS CONCEDIDOS AOS ALUNOS	76.723
Auxílios concedidos com base em critérios socioeconômicos	36.923
Auxílio Alimentação ¹	2.273
Auxílio Livros	1.050
Auxílio Moradia	30.600
Auxílio Transporte	3.000
Programa de bolsas de estudo da USP	39.800
Bolsa Intercâmbio Internacional	8.000
Bolsas de Estudo Pró-Reitorias	24.000
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE	7.800
2. AUXÍLIOS INDIRETOS	150.125
Custo adicional da gratuidade nos restaurantes ²	16.757
Custo do subsídio alimentação ³	57.269
Educação física e esportes	31.645
Estágios	7.020
Saúde	10.276
Vagas em moradias estudantis (manutenção e conservação)	27.158
TOTAL GERAL	226.848

1) Acréscimo de dotação no orçamento dos restaurantes universitários para compensar a gratuidade do ticket.

2) Custo adicional da concessão de gratuidade nas refeições servidas nos restaurantes.

3) Custos total das refeições servidas menos o valor de R\$ 2,00 pago pelos alunos.

B) DETALHAMENTO DAS BOLSAS E DEMAIS AUXÍLIOS CONCEDIDOS AOS ALUNOS

Itens	Qtde.	Valor Unitário - R\$	Valor anual (R\$ MIL)
Auxílios concedidos com base em critérios socioeconômicos	8.575		36.923
Auxílio Moradia	6.375	400,00	30.600
Auxílio Transporte	1.500	200,00	3.000
Auxílio Livros	700	150,00	1.050
Auxílio Alimentação	-	-	2.273
Programa de bolsas de estudo da USP	6.600		39.800
Bolsa Intercâmbio Internacional	400	-	8.000
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE	1.200	650,00	7.800
Bolsas de Estudo Pró-Reitorias	5.000	400,00	24.000
TOTAL GERAL	15.175	-	76.723

São Paulo, 04 dezembro de 2018.
 Prof. Dr. Fábio Frezatti
 Presidente da COP

ANEXO

Memória de Cálculo Pessoal e Reflexos 2019

Base mensal		
Parâmetros	set/18	Projeção*
I. Folha normal	321.602	321.145
Ativos	230.444	230.444
SPPREV	91.158	90.700
II. Outras folhas	35.958	38.010
Folhas Avulsas	3.033	2.445
Auxílio Alimentação	16.295	16.295
Vale Refeição	8.348	8.348
PASEP	4.508	4.419
Adiantamento Férias	3.773	6.502
III. Provisões	35.599	35.260
13º Salário	27.115	26.762
1/3 de Férias	8.484	8.498
Total	393.159	394.414

(*) Hipóteses

a- Folha Normal ativos: valor de set/18;

b- Outras Folhas: Média jun-ago

Base anual		
Parâmetros	2018 2a rev	2019
1.1 Folha normal	3.705.328	3.766.908
Ativos	2.715.162	2.765.331
SPPREV	1.074.843	1.088.403
(Royalties)	(84.677)	(86.827)
1.2 Outras folhas	432.790	456.119
Folhas Avulsas	29.515	29.342
Auxílio Alimentação	178.112	195.544
Vale Refeição	102.509	100.182
PASEP	52.488	53.030
Adiantamento Férias	70.166	78.020
1.3 Provisões	423.395	423.118
13º Salário	322.030	321.145
1/3 de Férias	101.365	101.973
Total	4.561.513	4.646.145
1.4 Reserva de ajuste		159.200
Total	4.562.227	4.805.345

Contratações em 2018

Quantitativo Claros autorizados em 2017/18

Tipo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Jan/19
Docentes (acumulado)	48	86	124	162	200	238	276	314	352	390	428	463	463
M/S-3.1 RDIDP (contratações no Mês)	47	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	35	-
M/S-3.1 RTC (contratações no Mês)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M/S-3.1 RTP (contratações no Mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Custo com base no salário de maio/2018

Tipo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL 2019	Jan/20
Docentes (acumulado)	714.830	1.286.559	1.858.288	2.430.017	3.001.746	3.573.474	4.145.203	4.716.932	5.288.661	5.860.390	6.432.118	6.958.711	46.266.929	6.958.711
M/S-3.1 RDIDP (contratações no Mês)	707.138	571.729	571.729	571.729	571.729	571.729	571.729	571.729	571.729	571.729	571.729	526.592	-	-
M/S-3.1 RTC (contratações no Mês)	7.692	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M/S-3.1 RTP (contratações no Mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTO CONTRATAÇÃO														
M/S-3.1														
RDIDP														
RTC														
RTP														
Vencimento (maio/2018)	10.831	4.766	1.877											
130	833	367	144											
Férias	301	132	52											
Obrigações Patronais														
SPPREV	1.377	1.129	445											
SPPREV-COM	405	-	-											
Aux. Alimentação	830	830	830											
Aux. Refeição	468	468	468											
Total Mês	15.045	7.692	3.816											
Total 12 meses	180.546	92.305	45.793											
Custo em 2019														
R\$ 46.266.929														
Custo mensal total														
R\$ 6.958.711														
Custo 12 meses														
R\$ 83.504.529														